

Resolução n.º 26/93

Dispos sobre atualização do Subsídio e Verba de Representação do Prefeito e Vice-Prefeito e das outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Pinheiro - MS, usando de suas atribuições legais e, especialmente com base no Art.º 29 Item V da Constituição Federal aprova a seguinte resolução:

Art. 1.º - O Subsídio mensal do Prefeito será de R\$ 28.980,00 (duzentos e oitenta e um mil, novecentos e oitenta Cruzios reais), a partir de 1.º de dezembro de 1993.

Art. 2.º - A verba de Representação do Prefeito será de R\$ 28.980,00 (duzentos e oitenta e um mil, novecentos e oitenta Cruzios reais), correspondente a 100% (Cem por cento) do fixado no art. 1.º.

Art. 3.º - O Subsídio do Vice-Prefeito será de R\$ 14.990,00 (Cento e quarenta mil, novecentos e noventa Cruzios reais), correspondente a 50% (Cinquenta por cento) do Subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 4.º - A Verba de Representação do Vice-Prefeito será de R\$ 14.990,00 (Cento e quarenta mil, novecentos e noventa Cruzios reais).

Parágrafo único - A presente atualização foi feita com base no INPC de novembro de 1993 no valor de 36,00%.

Art. 5.º - Os valores fixados nos artigos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º desta resolução serão atualizados mensalmente ou conforme decisão pela Comissão de Índices Nacional de preços ao Consumidor (INPC) ou qualquer outro índice Oficial.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta resolução em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 1.º de dezembro de 1993.

Continua

Ocupação Resolução n.º 26/93

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de São José do Rio Preto, 23 de Dezembro de 1993.

- a) Presidente Antonio R. W. de G. M. C.
- a) Vice-Presidente Arnilton José da Rodrigues
- a) Secretário Municipal José do Carmo